



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



Lei nº. 427/2012

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO A PROCEDER A DESAFETAÇÃO DE BENS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam desafetados da condição de bens de uso e gozo público, passando a integrar a categoria de bens dominiais, os imóveis de propriedade do Município de Nova Guarita, conforme abaixo nominados e descritos:

I – Imóvel: Loteamento Nova Guarita III, com Matrícula nº 2563 Registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Terra Nova do Norte - MT, desmembrada do Lote Rural nº 36, com área de 56.000,00 metros quadrados e Perímetro de 960,00 metros, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no vértice denominado MP-01, em limites com RODOVIA J-1 E AGROVILA 4, daí segue com rumos diversos e distância de 200,00m, até o marco MP-02, confrontando com LOTE RURAL 35, daí segue com rumo e distância de 41°59'00" SW - 280,00m, até o marco MD-02, confrontando com LOTE 36 MATRICULA 2.562, daí segue com rumo e distância de 48°1'00" NW - 200,00m, até o marco MD-01, confrontando com LOTE RURAL 37, daí segue com rumo e distância de 41°59'00" NE - 280,00m, até o início desta descrição, vértice MP-01".

II - Imóvel: Loteamento Nova Guarita IV, com Matrícula nº 4349 Registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Terra Nova do Norte - MT, desmembrada do Lote Rural nº 35A, com área de 4,0465 Hectare e perímetro de 829,3586 metros, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no vértice denominado MP1, em limites com RODOVIA J-1 E 4ºAGROVILA, daí segue com diversos rumos e distância de 200,00m, até o marco MP2, confrontando com LOTE RURAL 34, daí segue com rumo e distância de 41°59'00" SW - 211,00m, até o marco MP8, confrontando com LOTE RURAL 35, daí segue com rumo e distância de 51°09'23" NW - 106,00m, até o marco MP7, confrontando com LOTE RURAL 35, daí segue com rumo e distância de 41°38'31" NE - 28,00m, até o marco MP6, confrontando com LOTE RURAL 35, daí segue com rumo e distância de 48°45'14" NW - 94,00m, até o marco MP5, confrontando com LOTE RURAL 36, daí segue com rumo e distância de 41°59'00" NE - 190,01m, até o início desta descrição, vértice MP1".



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

III - Imóvel: Loteamento Nova Guarita V, com Matrícula nº 4267 Registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Terra Nova do Norte - MT, desmembrada do Lote Rural nº 34B, com área de 40.708,00 metros quadrados e perímetro de 901,2546 metros, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no vértice denominado MP1, em limites com RODOVIA MT -208, daí segue com azimute e distância de $131^{\circ}49'00''$ - 153,00m, até o vértice M1, confrontando com LOTE 09 DA QUADRA 86, daí segue com azimute e distância de $221^{\circ}59'00''$ - 38,50m, até o vértice M4, confrontando com LOTE 09 DA QUADRA 86, daí segue com azimute e distância de $131^{\circ}49'00''$ - 22,00m, até o vértice M3, confrontando com LOTE 09 DA QUADRA 86, daí segue com azimute e distância de $41^{\circ}59'00''$ - 38,50m, até o vértice M2, confrontando com RODOVIA MT -208, daí segue com azimute e distância de $131^{\circ}49'00''$ - 25,00m, até o vértice MP2, confrontando com LOTE RURAL 33, daí segue com azimute e distância de $221^{\circ}59'00''$ - 212,52m, até o vértice MP6, confrontando com LOTE RURAL 34, daí segue com azimute e distância de $312^{\circ}02'30''$ - 200,00m, até o vértice MP5, confrontando com LOTE RURAL 35, daí segue com azimute e distância de $41^{\circ}59'01''$ - 211,73m, até o início desta descrição, no vértice MP1".

IV - Imóvel: Loteamento Nova Guarita VI, com Matrícula nº 4411 Registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Terra Nova do Norte - MT, desmembrada do Lote Rural nº 33A, com área de 1,4950 hectare e perímetro de 665,2955 metros, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no vértice denominado MP1, em limites com A RODOVIA J-1 E 4º AGROVILA, daí segue com rumo e distância de $NW 48^{\circ}1'00'' SE$ - 200,00m, até o marco MP2, confrontando com O LOTE RURAL 31, daí segue com rumo e distância de $SW 41^{\circ}59'00'' NE$ - 70,78m, até o marco MP8, confrontando com O LOTE RURAL 33, daí segue com rumo e distância de $NW 47^{\circ}55'56'' SE$ - 162,89m, até o marco MP7, confrontando com O LOTE RURAL 33, daí segue com rumo e distância de $SW 42^{\circ}3'11'' NE$ - 56,13m, até o marco MP6, confrontando com O LOTE RURAL 33, daí segue com rumo e distância de $NW 52^{\circ}29'15'' SE$ - 37,15m, até o marco MP5, confrontando com O LOTE RURAL 34, daí segue com rumo e distância de $SW 41^{\circ}59'00'' NE$ - 129,57m, até o início desta descrição, vértice MP1", fechando assim área e perímetro descritos acima.

V - Imóvel: Loteamento São José, com Matrícula nº 3016 Registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Terra Nova do Norte - MT, desmembrada do Lote Rural nº 38A1, com área de 4,84 hectare e perímetro de 884,00 metros, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no vértice denominado MD3, em limites com Lote 38B, daí segue com rumo e distância de $48^{\circ}1'00'' SE$ - 200,00m, até o marco MD4, confrontando com Agrovila 4, daí segue com rumo e distância de $41^{\circ}59'00'' SW$ - 242,00m, até o marco MD12, confrontando com Lote 38, daí segue com rumo e distância de $48^{\circ}1'00'' NW$ - 200,00m, até o marco MD11, confrontando com Lote Rural 40, daí segue com rumo e distância de $41^{\circ}59'00'' NE$ - 242,00m, até o início desta descrição, vértice MD3"

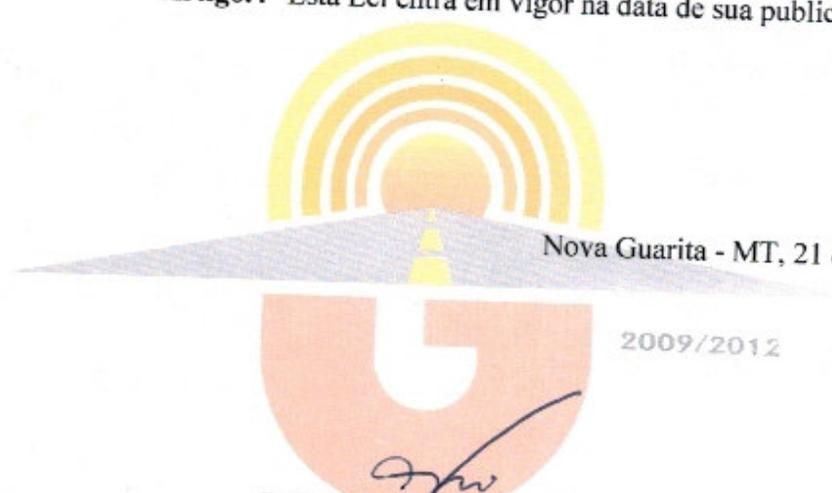


Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

Artigo. 2º- A desafetação de que trata esta Lei se justifica pelo interesse da Gestão em regularização fundiária de todos os imóveis edificados nos Loteamentos acima nominados.

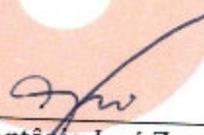
Artigo.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo.4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Nova Guarita - MT, 21 de agosto de 2012.

2009/2012


Antônio José Zanatta
Prefeito Municipal

NOVA GUARITA
PREFEITURA MUNICIPAL